



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1806001/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, por intermédio de sua Pregoeira, localizada Trav. César Pinheiro, 375, Centro, CNPJ: 05.149.091/0001-45, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 13.979/2020, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/07/2021

Horário:09H.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NA COMUNIDADE DO SEGREDINHO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FUNASA Nº CV 839421/16, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1 O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 3º da IN/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018

3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

a) Empresa suspensa de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

b) Empresa impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, durante o prazo da sanção aplicada;

c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, enquanto perdurarem os motivos

determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

d) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

e) Empresa que seu ato de constituição e as respectivas alterações (estatuto, contrato social ou outro) não incluam o objeto deste Pregão;

f) Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

g) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

h) Ainda não poderão participar do Pregão, aqueles de que trata o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993, ou que seu ramo de atividade (código e descrição da atividade econômica principal e/ou código e descrição das atividades econômicas secundárias) não contemple o objeto deste Pregão.

4 DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema; Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

c) Marca;

d) Fabricante;

f) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,50 (cinquenta centavos)

5.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

5.19 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.21 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da

primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

5.22 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.24 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

5.26 Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

5.27 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.28 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.29 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.

6.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o *modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

6.6 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Caso necessário, a Pregoeira solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(s) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

6.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.15 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

6.16 Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

6.17 Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

6.18 Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

6.19 Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas via e-mail: pregoeiracapanema@gmail.com, as seguintes documentações:

6.20 A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

a) Razão Social da empresa;

b) CNPJ (número);

c) Número do telefax;

d) Endereço comercial;

e) Banco, agência e número da conta corrente da licitante;

f) Descrição do produto/serviço;

g) Preço unitário e total;

h) Quantidade e especificação da embalagem

i) Prazo de validade da proposta;

j) Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências

supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.

l) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.

m) Declaração de que concorda com os termos do edital.

n) Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6.

o) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

p) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).

q) Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico- financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.5 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do site oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico- Financeira.

7.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.7.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.7.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devidamente atualizada;

7.7.5 Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

7.7.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.7.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.8.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.8.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.8.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.8.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.8.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.8.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.8.8 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.8.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando

encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial, com termo de abertura e encerramento e vir acompanhado da certidão de regularidade profissional do contador certificando que o profissional encontra-se regular, contendo número, validade e finalidade da certidão, autenticado pelo CRC.

7.9.3) A boa situação financeira da empresa deverá ser comprovada pela análise dos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero) e o índice de solvência geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

a) **Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = > 1,0$$

b) **Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = > 1,0$$

c) **Índice de Solvência Geral (SG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = > 1,0$$

AC – Ativo circulante

RLP – Realizável em longo prazo

PC – Passivo circulante

ELP – Exigível em longo prazo

AT – Ativo total

7.9.4) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.9.5) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.9.6) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante.

7.9.7) Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador, acompanhado de Certidão de Regularidade Profissional, de acordo com a Resolução CFC nº 1.402/2012.

7.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.10.1 - Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produto e/ou prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

7.10.2- Declaração, sob assinatura do representante legal da empresa, com a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da Licitação.

7.10.3- Relação Nominal da equipe de trabalho do licitante, com compromisso de participação de técnicos qualificados conforme atribuições profissionais que atendam às necessidades das metas previstas no Projeto Básico do Termo de Referência, admitindo-se no decorrer dos serviços a substituição desses profissionais por outros de experiência equivalente ou superior.

7.11 DEMAIS INFORMAÇÕES:

7.11.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.11.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.11.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.11.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.11.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.11.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.11.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9. DOS RECURSOS

9.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência des se direito.

9.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 01(um) dia para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em 01(um) dia também, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

11.1 Dentro do prazo de 02(dois) dias, o vencedor será convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados de sua convocação.

11.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.4 Os contratos terão prazo de duração de até 6 (seis) meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto vigorar o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, respeitados os prazos pactuados.

11.5 Os contratados ficam obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

12.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

12.3 Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Não assinar o termo de contrato;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.7 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será

aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Até 01 (um) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2 A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.

14.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01(um) dia contados da data de recebimento da impugnação.

14.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 01(um) dias úteis anterior à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

14.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7 Os prazos do presente procedimento foram reduzidos pela metade, de acordo com o previsto na Lei nº 13.979/2020.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



15.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta de Contrato.

ANEXO III – Projeto Básico.

Capanema/PA, 19 de junho de 2021

Laise Martins Leal
Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1806001/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 – PMC

1. OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NA COMUNIDADE DO SEGREDINHO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FUNASA Nº CV 839421/16.

2. JUSTIFICATIVA

A presente licitação visa atender o Convênio nº 839421/16 firmado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNSA e o município de Capanema/PA, que tem por objeto a implantação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento da problemática da destinação de resíduos sólidos, especificamente em ações e estratégias para o Distrito de Mirasselas e os Catadores de Resíduos sólidos no município de Capanema/Pará, de acordo com o **Projeto** constante no **anexo III** deste Edital.

3 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES:

LOTE I				
METAS	ETAPAS	VALOR (R\$)	DURAÇÃO	
			Início	Final
1. Quatorze (14) ações educativas voltadas para o fortalecimento da organização e da gestão dos catadores.	1.1 Duas (02) oficinas de manejo de materiais recicláveis;	6.780,00	AGOSTO/ 2021	AGOSTO/ 2022
	1.2 Sete (07) procedimentos para infra-estrutura de apoio a atividade dos catadores;	66.204,00		
	1.3 Três (03) cursos de capacitação em associativismo /cooperativismo para os catadores localizados no lixão;	8.100,00		
	1.4 Duas (02) palestras sobre prevenção de doenças, práticas de higiene pessoal e manipulação de resíduos sólidos.	1.080,00		
	Valor Total da Meta 1	82.164,00		
2. Cinco (05) ações de educação e saúde ambiental direcionadas a coleta seletiva e reciclagem para diminuição dos impactos ambientais no distrito de Mirasselas.	2.1 Duas (02) gincanas (1ª Alunos da Escola Municipal e e 2ª Alunos da Escola Estadual) com temática voltada à educação ambiental e resíduos sólidos.	7.300,00	AGOSTO/ 2021	AGOSTO/ 2022
	2.2 Duas (02) palestras sobre educação e saúde ambiental com temáticas voltadas para coleta seletiva dos resíduos sólidos para os moradores do distrito de Mirasselas;	2.980,00		
	2.3 Uma (01) oficina sobre compostagem, através da utilização de resíduos domésticos pelos	1.250,00		

	moradores do distrito de Mirasselas.			
	Valor Total da Meta 2	11.530,00		
3. Três (03) atividades de orientação educativa sobre a realização da coleta seletiva com os moradores do distrito de Mirasselas.	3.1 Implantar o Núcleo de Educação em Saúde Ambiental do Município.	480,00	AGOSTO/ 2021	AGOSTO/ 2022
	3.2. Um (01) multirão para limpeza e coleta de resíduos nas margens do rio quatipuru com os moradores do distrito de Mirasselas;	2.879,00		
	3.3 Uma (01) oficina de produção de material e jogos didáticos de material reciclável para os alunos da escola municipal;	800,00		
	3.4 Uma (01) feira cultural com temática ambiental envolvendo os alunos da escola municipal e estadual e os moradores do distrito de Mirasselas.	2.900,00		
	Valor Total da Meta 3	7.059,00		

4 DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o trigésimo dia do mês seguinte ao efetivo fornecimento mediante o fornecimento de nota fiscal e recibo pelo fornecedor.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2021 na dotação orçamentária apresentada pelo setor de orçamento, em momento oportuno.

2301 Sec. Municipal de Meio Ambiente

18.541.0023.2.110 – Apoio a projetos de intervenções em educação ambiental

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.35.00 – Serviços de consultoria

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

6 CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A Secretaria Municipal de Saúde deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contratodecorrente deste processo por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts.67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 - RESPONSABILIDADE PELO O TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 - O presente "Termo de Referência" foi elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estando em consonância com disposições legais aplicáveis, e a necessidade e conveniência deste órgão, e integra o presente processo administrativo.



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXXX-2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NA COMUNIDADE DO SEGREDINHO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FUNASA Nº CV 839421/16, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA XXXXXX

Pelo presente instrumento de contrato o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº05.149.091/0001-45, com sede na Avenida Djalma Dutra nº 2506, centro, Capanema, Estado do Pará, neste ato legalmente representando pelo Prefeito Municipal, senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 000000 – SSP/PA e do CPF nº 0000000000, residente e domiciliado neste Município, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa xxxxxxxx, cadastrada no CNPJ sob o nº xxxxx, neste ato representada por quem de direito, xxxxxxx, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) RG nº xxxxxx e CPF/MF nº xxxxx, residente e domiciliado a xxxxxx, simplesmente designada CONTRATADA, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NA COMUNIDADE DO SEGREDINHO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PA. RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FUNASA Nº CV 839421/16, conforme proposta, vinculada ao Edital nº xx/2021 e §1º desta cláusula, conforme as descrições e especificações abaixo e a proposta da Contratada.

§1º. Serão adquiridos os seguintes itens:

(...)

§2º. O quantitativo é estimado, e somente será pago o efetivamente solicitado e entregue

§3º. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 00/2021, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- c) Fornecer à CONTRATADA a “Requisição de produto, devidamente preenchida, datada e assinada.



- d) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação nº xxx/2021, e no contrato;
- e) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- g) Cumprir fielmente o Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, entregando os produtos em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;
- b) Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao serviço/produto ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato;
- c) Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- e) Responsabilizar-se pelos danos materiais ou pessoais causados à CONTRATANTE, quando decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços de mercado, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Instituição reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;
- f) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- i) Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- k) Não contratar durante a prestação dos serviços servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;



l) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30(trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos equipamentos.

m) Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

§1º. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

§2º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O preço dos serviços é o constante da proposta de preços, vinculado ao Pregão nº xxx/2021, cujo valor mensal a ser pago será obtido através da soma dos produtos efetivamente requisitados e recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 O valor estimado do presente contrato é R\$ xxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o prestador visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) Frustrada a negociação, liberar o prestador do compromisso assumido;

c) Convocar os demais prestadores para conceder igual oportunidade de negociação.

6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de serviço;

b) Convocar os demais prestadores para conceder igual oportunidade de negociação.

§1º. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, rescisão do contrato e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação

mais vantajosa,

§2º. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

§3º. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a partir de 120(cento e vinte) dias de sua formalização, e desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

§4º. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

§5º. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

6.3. Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

§1º. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente da contratada.

§2º. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

§3º. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

§4º. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.



§5º. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista, sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O contrato vigorará a partir da data de assinatura por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade e interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Municipal, para Exercício de 2021:

2301 Sec. Municipal de Meio Ambiente

18.541.0023.2.110 – Apoio a projetos de intervenções em educação ambiental

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.35.00 – Serviços de consultoria

33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Parágrafo Único – DA NOTA DE EMPENHO: Será emitida Nota de Empenho Estimativo à conta da dotação orçamentária específica para atender às despesas inerentes à execução deste Contrato, durante o Exercício corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso ou inexecução do objeto do presente contrato serão aplicadas a Contratada sanções administrativas.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora.

§1º. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

§2º. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

§3º. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital nº xx/2021 e na Lei Federal nº. 8.666/93;

II - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo



prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela Secretaria Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

III – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei



nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos em Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema- Pa, 00 de xxxx de 2021

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema

Contratada
CNPJ Nº xxxxxx



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

PROJETO BÁSICO

1. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

1.1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE:

- a. Nome: **Prefeitura Municipal de Capanema - Pará**
- b. CNPJ: **05149091/0001-45**
- c. Endereço completo: **Rua João Pessoa, 148**
- d. Bairro: **Centro**
- e. Município: **Capanema**
- f. CEP: **68.700-020**
- g. UF: **Pará**
- h. Número de Telefone comDDD: **(91) 3462-5893**
- i. Número de Fax comDDD: **(91) 3462-5893**
- j. Endereço eletrônico(e-mail): **semmacapanema@gmail.com**
- k. Esfera: **(X) Município** () Estado

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE PROPONENTE:

- a. Nome: **Francisco Ferreira Freitas Neto**
- b. CPF: **058.810.802-20**
- c. RG: **3151121**
- d. Órgão expedidor/UF: **SSP/PA**
- e. Cargo: **Prefeito Municipal**
- f. Número de Telefone com DDD: **(91) 3462-5893**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

g. Endereço eletrônico (e-mail): **semmacapanema@gmail.com**

1.3. CARACTERIZAÇÃO E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO:

1.3.1 Localização

O Município de Capanema com estimativa atual de 66.759 habitantes possui uma área de 614 km² e integra a Microrregião Bragantina situada na Mesorregião Nordeste Paraense. Do ponto de vista do planejamento territorial do Estado do Pará, o município está inserido na Região de Integração do Rio Caeté. O município é limitado ao norte pelos municípios de Primavera e Peixe-boi; ao sul pelo município de Ourém; ao leste pelo município de Tracuateua e ao Oeste pelos municípios de Bonito e Peixe-boi e possui as seguintes coordenadas geográficas: 1° 11 33" de latitude sul e de 47° 10 38" de longitude oeste.

A sede do município fica separada da capital do estado, Belém, pela distância em linha reta de 146 km.

1.3.2 Divisões Administrativas

Com o município de Primavera (lei nº 2.460 de 29 de dezembro de 1961) começa no rio Quatipuru, na foz da vala do Basílio, pela qual sobe até as suas nascentes, onde alcança, por uma reta, as nascentes do rio Paca e daí por outra reta às nascentes do rio Jaburu, pelo qual desce até encontrar a antiga estrada telegráfica.

Com o município de Peixe-Boi (lei nº 2.460 de 29 de dezembro de 1961) começa no cruzamento da estrada telegráfica com o rio Jaburu, pelo qual desce até a paralela da Colônia Pedro Teixeira que passa ao norte da referida colônia, entre os lotes 1.070 e 769 e ao sul com os lotes 6 e 2, seguindo por esta paralela até o limite sul até confrontar com a foz do rio Capanema, no rio Ouricuri, alcança esta foz pelo meridiano que por ela passa e sobe pelo álveo do Capanema até o cruzamento com a rodovia Belém-Bragança (PA-242).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Com o município de Bonito (lei nº 2.460 de 29 de dezembro de 1961) – começa no cruzamento da antiga estrada telegráfica com o rio Capanema, pelo qual sobe até as suas nascentes, destas alcança por uma reta o ponto de cruzamento da rodovia Ourém-Capanema com o rio Caeté (Ponte 0, no povoado Arraial do Caeté).

Com o município de Tracuateua (lei nº 5.858 de 29 de setembro de 1994) – tem início na ponte sobre o rio Caeté na rodovia PA-124 e daí segue em linha reta no geral Nordeste até a nascente do igarapé Açaitéua, continuando para jusante pelo curso do igarapé Açaitéua até o rio Quatipuru e pelo talvegue deste para jusante até confrontar a foz de sua vertente esquerda vala do Basílio.

O município é formado pelos distritos de Capanema, Tauari e Mirasselas. Os limites interdistritais são os seguintes: Entre os distritos de Capanema e Tauari – começa nas nascentes da vala do Basílio e segue em linha reta até a foz do igarapé Açú no Lago do Segredo, continua pelo igarapé Açú até as suas nascentes e destas por uma reta vai encontrar as cabeceiras do rio Braço Grande do Açaitéua, descendo por este até a sua confluência com o rio Açaitéua. Entre os distritos de Tauari e Mirasselas – começa nas cabeceiras da vala do Basílio, segue por uma reta até as nascentes do igarapé São Domingos afluente do rio Açaitéua e desce pelo igarapé São Domingos até a sua foz.

1.3.3 Geologia e Relevo

Além dos sedimentos de formação de Barreiras, de idade terciária, ocorrem, também, na área, aglomerados de calcário fossilífero da Formação Pirabas que, na região nordeste do Pará, se encontram, subjacentes àquela Formação (ESTATÍSTICA MUNICIPAL DE CAPANEMA 2008). Recobrimo essas duas unidades geológicas, encontram-se os sedimentos Inconsolidados do Quaternário Antigo e recente, localizados nas áreas sujeitas a inundações periódicas (ESTATÍSTICA MUNICIPAL DE CAPANEMA 2008).

Os solos do Município são representados pelo Latossolo Amarelo, textura média, concrecioários lateríticos, areia quartzona, latossolo amarelo e podzol hidromórficos indiscriminados e solos aluviais, em associações (RADAM BRASIL, 1973, citado no Plano



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Ambiental de Capanema em: 2010).

1.3.4 Clima

O município apresenta o clima tipo AM, segundo a classificação de Koppen, que se traduz por ser um clima quente e úmido, dividido em duas estações: uma mais chuvosa, entre os meses de dezembro a maio, e outra, menos chuvosa, entre os meses de junho a novembro (WATRIN; VENTURIERI; SAMPAIO, 1998, citado no Plano Ambiental de Capanema em: 2010).

A precipitação pluviométrica média está em torno de 2.200 mm anuais. A temperatura máxima varia entre 29° C e 31° C, sendo que a temperatura média fica em torno de 26° C e a umidade relativa do ar se apresenta entre os 78% a 93% (WATRIN; VENTURIERI; SAMPAIO, 1998, citado no Plano Ambiental de Capanema em 2010). O município é drenado pelas bacias dos rios Caeté, Peixe-Boi e Quatipuru.

1.3.5 Vegetação

A cobertura vegetal primitiva de floresta densa dos baixos platôs Pará/Maranhão foi quase que totalmente substituída pela floresta secundária ou de capoeira, pela ação dos desmatamentos para plantio de espécies agrícolas de subsistência e por campos artificiais destinados a pecuária de leite e de corte (ESTATISTICA MUNICIPAL DE CAPANEMA 2008). Restam íntegras, ainda, as florestas ciliares e de várzea que ocupam as margens dos rios e trechos sobre influencia de inundação periódica (ESTATISTICA MUNICIPAL DE CAPANEMA 2008).

1.3.6 Fauna

A fauna da região está relacionada com a constituição da formação do ecossistema regional. A região é formada por campos que se constituem em um complexo de ambientes sob a influência de inundações periódicas (janeiro a maio): campos naturais, ilhas de terra firme, lagos. Estes ambientes abrigam remanescentes da fauna e flora nativa da região do nordeste paraense, que incluem espécies ameaçadas de extinção (por exemplo, a cigana) e aves migratórias (maçarico, marreca). Em particular, há uma densidade importante de quelônios



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

(muçũa, jabuti) que utilizam tanto os campos, como as ilhas de terra firme, os rios e os lagos da região como habitat. Vale ressaltar, ainda, o papel do berçário que os campos exercem na reprodução de inúmeras espécies de peixes fluviais e estuarinos. Os campos possuem, assim, uma importância ambiental muito grande, na conservação de recursos naturais de região, atuando como lócus de relações ecológicas complexas em escala regional.

1.3.7 População

A abordagem do crescimento demográfico de Capanema descreve a evolução do crescimento populacional do município, começando pela década de 1980 – 1991. Neste período houve um incremento de 27,5% da população, que saltou de 40.104 habitantes em 1980 para 51.166 em 1991. No período, entre 1991 – 2000, a população de Capanema teve uma taxa média de crescimento anual de 1,28%, passando de 51.166 em 1991 para 57.119 em 2000, com um saldo do período de foi de 11,7%. Assim, em 2000, a população do município representava 0,92% da população do estado, e 0,03% da população do País. Já, no período que compreende de 2000 – 2007 temos uma estimativa de pouca variação na taxa geométrica de incremento anual, calculada em 1,22%. O último período (2006 – 2007) confirma a tendência de redução na taxa geométrica de incremento anual, com a redução da população 61.520, no ano de 2006, para 62.271 habitantes em 2007, aproximadamente – 0,3%, diminuindo em 170 habitantes em relação ao ano anterior. Contudo, o período teve saldo positivo no aumento da população, média 7,4%.

As estimativas para as taxas geométricas de incremento anual para o estado do Pará, segundo os dados da SEPOF/IBGE, para período de 2000 – 2007 ficaram em torno de 2,28 %. Para a região do rio Caetés ficou em torno de 1,76%. O município de Capanema teve sua taxa estimada em 1,22%, abaixo da média estabelecida para o crescimento da população na região e no estado.

A região do rio Caetés, nordeste paraense, como relatado anteriormente, também, ficou com sua taxa de crescimento estimada em 1,22%, também, abaixo da média estabelecida para o crescimento da população no estado. Registrando 0,96% para o município de Augusto Corrêa;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

1,51% em Bonito; 1,66%, Bragança; 4,89%, Cachoeira do Piriá; 1,98%, Nova Timboteua; 2,59%, Peixe – Boi; 2,06%, Primavera; 1,84%, Quatipuru; 3,32%, Salinópolis; 0,35%, Santa Luzia; 2%, Santarém Novo; 0,83%, São João de Pirabas; 2,88%, Tracuateua e 0,88% para Viseu 45.

Diversos fatores podem explicar a desaceleração do crescimento populacional na região do Rio Caetés, que podem desde a simples procura de serviços educacionais até melhores condições econômicas para o estabelecimento da população migrante em busca de melhores condições de vida. Isto pode servir de premissa inicial para abordagem caso a caso do conjunto de municípios que compõe a região, conforme suas características socioeconômicas intrínsecas vistas sua variação de taxas anuais de incremento populacionais. No entanto, podemos afirmar que um dos fatores que certamente afetam a região está ligado à diminuição da importância econômica no contexto do estado do Pará, que atualmente tem como dínamo econômico a província mineral de Carajás, com o conjunto das regiões a ela pertencente.

Contudo, no caso específico de Capanema, outros critérios devem ser observados para diagnosticar o cenário da realidade demográfica do município, visto sua posição estratégica de pólo regional, suas características urbanas e econômicas, que diferenciam dos demais municípios da região do Rio Caetés, que, tem como característica mais marcante seus traços tipicamente rurais.

Como exemplo, pode ser citada às mudanças culturais, a intensa urbanização das cidades (Capanema atualmente tem o maior índice de Urbanização da região, 81,11%), aumento do custo de vida, a melhoria gradual das condições socioeconômicas e de escolaridade da população, que tem desestimulado a natalidade, a tendência da queda do emprego formal, entre outros. Esta situação de queda na população de Capanema é reforçada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2007 (PNAD) realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), quanto aos aspectos demográficos.

A pesquisa demonstra uma tendência de continuação da queda da taxa de fecundidade total para níveis abaixo aos de reposição, de 1,83 filhos por mulher. O gráfico da evolução da taxa de crescimento populacional entre 1940 e 2035 apresentado no relatório mostra a queda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

vertiginosa desta taxa entre 1991 e 2000 e a sua inversão para valores negativos (com real diminuição da população de todo o território nacional) a partir de 2030. Isto se refletirá no fenômeno já conhecido em vários países da Europa, na redistribuição etária e “envelhecimento” da população, com a queda da taxa de mortalidade. Segundo a PNAD 2007, a população menor de 15 anos que fora responsável por 33,8% da população total em 1992 passou a constituir 25,2% desta população em 2007.

Por outro lado, a população idosa que respondia por 7,9% da população brasileira passou a responder por 10,6%. A população em idade ativa também aumentou a sua participação, tendo passado de 58,3% para 64,2%. Quanto às projeções, assim descreve o relatório: “As perspectivas vislumbradas nas projeções mencionadas são de acelerado envelhecimento populacional (...)”. Alguns grupos populacionais já estão experimentando taxas negativas de crescimento, aqueles com idades abaixo de 30 anos, e continuarão a experimentar e outros passarão a experimentar ao longo do período da projeção. Entre 2030 – 2035, os únicos grupos populacionais que deverão apresentar crescimento positivo são os de idade superior a 45 anos.

O grande exemplo deste fenômeno é demonstrado através das análises dos dados estatísticos demográficos do município de Capanema, onde é possível se verificar, claramente, o acompanhamento da tendência nacional em relação à queda da taxa de fecundidade bem como, e o crescimento de alguns grupos etários no período compreendido entre 1991 – 2000. A Estrutura etária da população de Capanema teve algumas mudanças significativas neste período como observamos o caso do recuo do número de habitantes com menos de 15 anos, que em representava um total de 21.077 habitantes em 1991, passou para 19.679 em 2000, redução de 6,6%. No mesmo período o total de habitantes compreendidos na faixa etária de 15 – 64 anos, que 1991 somávamos 27.983, passou para 34.431 em 2000, um incremento de 23% na série histórica. O dado que mais solidifica essa tendência apontada pela PNAD ficou por conta do grupo etário de habitantes com mais de 65 anos de idade, que 1991 totalizavam 2.106, que em 2000 passou a somatória de 3.009 habitantes, aumento de 42,9%. O maior percentual de crescimento dentre os três grupos etários apontados. Solidificando a tendência já apontada para caracterizar as questões demográficas, em que há um franco aumento da participação do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

grupo de maiores de 65 anos no quadro de composição dos habitantes do município, queda expressiva dos menores de 15 anos.

Esta situação aponta para maiores investimentos do poder público em políticas inclusivas para esse grupo etário com maior participação na sociedade, em especial saúde e obras de acessibilidade, como calçadas e praças. A título de comparação, para melhor observação e compreensão do fenômeno que acontece no município de Capanema, o exemplo a ser utilizado, será o município vizinho de Bragança, que faz parte da mesma região de integração e, como dito anteriormente, polariza com Capanema a liderança da região.

Em 1991 o grupo de habitantes menores de 15 anos, totalizava 36.700. Em 2000, esse contingente chegou a 36.834, um incremento nesta categoria etária de 0,4%. Como é possível perceber, enquanto o município de Capanema vem reduzindo a participação deste grupo etário em sua população, Bragança, ainda que com percentual pequeno, vem aumentando a participação dos menores de 15 anos em sua população. Em 1991, a taxa de fecundidade do município era de 3,56%, passado para 2,63% em 2000, queda de 26,1 % na taxa de fecundidade.

Deixando de ser o quarto município da região em 1991, na taxa de fecundidade, para o décimo terceiro em 2000. Esta situação, também é revelada pelo total de nascimentos por residência da mãe, computada entre o período de 1996 – 2005, com períodos de oscilação no número absoluto de nascimentos, contudo a tendência é demonstrada pelos números apresentados na série. Assim temos em 1996 um total de 1607 nascimentos, que em 1997 obteve um total de 1730, aumento de 7,7%. Já em 1998 temos um total de 1358 nascimentos, decréscimo de – 21,5%, o maior da série. Em 1999, há um grande aumento em relação ao ano anterior, com o total de 1548 nascimentos, aumento percentual de 14%.

Contudo, se a comparação for com o ano de 1997, se mantém a queda de no número total de nascimentos em – 10,5%. Entre o ano de 1999 e o ano 2000, nova queda no número de nascimentos, em – 18,4%, com o total de 1263 nascidos. O ano seguinte, 2001, a queda se manteve, com total de nascimentos de 1228, - 2,8%. Em 2002, há um pequeno aumento no total de nascimentos, com o incremento percentual de 2,3% em relação ao ano anterior, que em números absolutos totalizou 1256 nascidos. No entanto, quando comparamos o total de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

nascimentos de 2002 com 2000 encontramos uma queda de - 06% no número total de nascimentos entre esses dois anos. No ano de 2003 registra-se um total de 1318 nascimentos, aumento de 4,9% em relação ao ano de 2002 e variação positiva em relação ao ano 2000 de 4,4%, não muito diferente do percentual relacionado a 2002, mantendo a tendência de baixa taxa de fecundidade no município. Situação, que fica transparente, quando se depara com o ano de 1997, que foi o maior número de nascimentos da série. Assim, esta relação entre os dois anos (1997 e 2003), em percentual, ficou em - 23,8% negativo.

Em 2004, temos nova queda no total de nascimentos do município, em relação a 2003, registrando neste ano um total de 1318 nascimentos, - 2%. Em 2005, a queda se mantém, novamente, registrando 1170 nascimentos, queda de - 9,4% em relação ao ano anterior. Se a comparação for com o ano 2000, teremos queda de - 7,4% entre os dois 48anos (2000 e 2005). Já, em relação, ao ano de 1997, a queda registra, percentualmente, -32,4%. No entanto, esta tendência de diminuição da população sofrerá com os reflexos da dinâmica econômica promovida no município nos próximos anos, considerando que um cenário mais otimista, representado pelos objetivos e diretrizes do plano diretor participativo e plano plurianual do governo municipal, que, dependerá, substancialmente, de políticas públicas agressivas para alavancar o desenvolvimento do município.

Verifica-se o constante aumento dos indicadores que medem as condições de vida da população local, demonstrada pelo IDH (índice de desenvolvimento humano) do município, que pode também ser um atrativo para o incremento do aumento taxa de crescimento populacional. O IDH do município de Capanema teve um acentuado crescimento, passando de 0, 663, em 1991, para 0, 729, em 2000, aumento de 10%, representando, desta forma, que as condições de vida da população vêm melhorando no município.

Capanema vem liderando o IDH da microrregião bragantina desde 1991 e tem um dos melhores índices do estado. Mesmo se compararmos com municípios do mesmo porte ou maiores no estado do Pará, e com maiores condições econômicas, é possível constatar essa situação quando comparamos dentro deste histórico. Alguns municípios podem servir como exemplo, desta situação. O primeiro é o município de Marabá, que está localizado na região



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

com maior dinamismo econômico do estado, a província mineral de Carajás, sul do estado. Em 1991 o IDH deste município era de 0,639, passando para 0,714 em 2000, um crescimento de 11,7%. Mesmo com todo dinamismo e pujança econômica de Marabá e fortes investimentos governamentais (Estado e União) e privados (Vale do Rio Doce), em 10 anos o município não conseguiu um índice melhor que o de Capanema.

Se compararmos o IDH de Capanema com o município de Bragança, que disputa a liderança política e econômica da região verificamos que em 1991, este alcançou o índice de 0,557, em 2000 obteve 0,662, incremento de 18,9%. Vale ressaltar que Bragança é um dos municípios mais antigos do estado, com maiores cotas de participação nas transferências constitucionais governamentais que Capanema, contudo em 2000 ficou 37ª colocação do ranking do IDH do estado do Pará. Em 2000, Capanema ficou na 13ª colocação do ranking do IDH-M do estado do Pará, sendo superado por municípios como Belém (capital), Barcarena (segundo município em arrecadação), Ananindeua (RMB), Santarém, Castanhal, Tucuruí (onde se encontra a hidroelétrica) e mais outros cinco municípios, mostrando as boas condições de vida do município em relação ao estado.

Essa posição confortável em relação ao desenvolvimento humano dos municípios, demonstradas pelo IDH – M, também, pode se observada por outros indicadores no município, como os indicadores de longevidade e mortalidade, entre o período de 1991 – 2000.

A taxa de mortalidade infantil, em crianças de até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos), que em 1991 era de 42,9%, baixou para 27,1 % (por mil nascidos vivos) em 2000, significando dizer que, nesta série histórica, taxa foi reduzida em 36,83%. Neste mesmo período a esperança de vida cresceu 4,64 anos, passando de 65,60 anos em 1991 para 70,24 anos em 2000. Outro dado, que chama a atenção é o aumento do percentual da População Ocupada - POC, que 16.936 em 1991, para 19.143, um aumento de 13% da população ocupada. Seguida pelo crescimento da taxa de atividade, que no mesmo período que subiu de 45,47% em 1991 para 49,88% em 2000, incremento de 9,7% no período.

A situação em relação a renda per capita média do município, também, cresceu 18,34%, passando de R\$ 120,90 em 1991 para R\$ 143,07 em 2000. A pobreza (medida pela proporção



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 75,50, equivalente à metade do salário mínimo vigente em agosto de 2000) diminuiu 9,89%, passando de 57,6% em 1991 para 51,9% em 2000. Revelando uma tendência geral de melhoria das condições de rendimento da população, situação que provavelmente o censo de 2010 ratificará. Contudo, ainda, em relação à renda O Atlas do Desenvolvimento Humano –2000 nos revelam algumas preocupações, como o aumento significativo do percentual de pessoas que dependem mais de 50% de sua renda de transferências governamentais.

Em 1991 esse percentual era de 6,79%, em 2000 passou para 15,89%. Taxa de aumento de 134% de pessoas que fortes dependências de transferências governamentais. Isso nos leva a crer que o programa Bolsa Família, do governo federal, atualmente, é um dos grandes responsáveis pelo incremento na melhoria da renda da população local, visto que, as transferências governamentais são utilizadas no consumo das famílias. Com isso o comércio local passa a empregar um maior número de pessoas. Em Capanema em especial por se tratar de cidade pólo da região, onde os demais municípios utilizam a rede de serviços do município para abastecer as populações dos municípios vizinhos.

1.3.8 Escolaridade

Do ponto de vista da escolaridade, também é possível perceber uma melhoria sensível entre 1991 e 2000, ainda que seja possível visualizar grandes situações de vulnerabilidade, com taxa de analfabetismo considerável e mais de 60% da população com menos de oito anos de estudo. A taxa de analfabetismo caiu de 11,05, em 1991, para 7,09, em 2000. Isto demonstra que, ao lado dos padrões de rendimento da população, há uma parcela que não satisfaz às necessidades básicas de vida e esta só poderá ser reincluída através de programas sociais que privilegiem estas situações.

A ocupação colonial da região se deu a partir da faixa litorânea com a fundação dos núcleos de Bragança, Ourém e Maracanã no século XVII, Quatipuru, Viseu, Marapanim no século XVIII. O desenvolvimento de atividades agroexportadoras e de subsistência na região levou ao desenvolvimento de fluxos comerciais entre estes núcleos e Belém, até então a maior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

cidade e o principal porto de toda a Amazônia.

1.3.9 Aspectos Socioeconômicos

Em Capanema cerca de 17% da população vive na zona rural tendo na produção primária sua única fonte de subsistência. A Agricultura e a Pecuária correspondem a cerca de 10% da economia do município tendo como principais produtos agrícolas: o feijão caupi; o arroz de sequeiro, a banana; coco da baía; malva, mandioca, milho, milho mecanizado, pimenta-do-reino; a soja; laranja; mamão; maracujá e o açaí. Assim como Segundo o IBGE (2008), existem no município um rebanho diversificado de criadores de Bovinos (25978 cabeças), Bubalinos (335 cabeças), Ovinos (415 cabeças), Suínos (2170 cabeças) Equinos (560 cabeças), Asininos (66 cabeças), Muares (166 cabeças), Caprinos (810 cabeças), Ovinos (415 cabeças), Galos, frangos, frangas e pintos (19820 cabeças), Galinhas (14430 cabeças), Codornas (930 cabeças), Vacas ordenhadas (1497 cabeças), ovos de galinha (47 mil dúzias), ovos de codorna (5 mil dúzias) parte desse rebanho recebe acompanhamento técnico da EMATER, da ADEPARÁ, SAGRI e SEMAGRI. Além disso, conforme o IBGE (2008) se destaca a produção leite de vaca com cerca de 619 mil litros e o mel de abelha com cerca de 700 kg para o mesmo ano.

O principal recurso mineral explorado no município é o calcário usado na fabricação de cimento, ocorrendo também a exploração de argila para fabricação de tijolos e telhas, seixo e areia destinados à construção civil. As pressões por exploração destes recursos relacionam-se à demanda da indústria da construção civil. A recente retomada do crescimento do setor e as perspectivas que se abrem para investimentos nas áreas de habitação e infraestrutura em todo o país conduzem a considerar um forte aumento na demanda por insumos para construção e como consequência um aumento da demanda pela exploração de recursos minerais que compõem tais insumos.

Os principais projetos a serem implantados nos próximos 5 anos nas macrozonas de estruturação urbana e de entorno imediato ou periurbano será Implantação do Distrito Industrial de Capanema, com localização prevista para a área de influência das rodovias BR-316 e BR-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

308, o distrito industrial deverá induzir a uma valorização dos imóveis da região e a complexificação da rede de comércio e serviços. As perspectivas de geração de empregos diretos e indiretos poderão atuar como fator de atração de contingentes populacionais para o entorno do distrito, inclusive com pressões para ocupação por meio assentamento subnormais ou loteamentos regulares em áreas próximas ao distrito. Atualmente, o setor empresarial, possui 621 unidades locais, onde oferece geração de emprego e renda para, aproximadamente, 5.000 pessoas, com renda mínima de 1,8 salários mínimos mensais. Em relação ao PIB, o valor adicionado na indústria e de 57.802, mil reais, com per capita 4.330 reais, segundo dados do IBGE, 2006.54

1.3.10 Saúde

Em Capanema, há 26 estabelecimentos de saúde com 373 leitos, sendo destes 21 públicos e 5 privados, oferecendo atendimentos ambulatoriais de urgência e emergência, com internações e consultas médicas. Apesar dessa infra-estrutura casos com média e alta complexidade, ainda são encaminhadas para a Capital do Estado.

Ganham destaque os programas:

- ✓ Monitoramento da Água para Consumo Humano;
- ✓ Implantação do SAE (Serviço Atendimento Especializado aos Portadores do Vírus HIV);
- ✓ Programa de combate a dengue;
- ✓ Programas de vacinações;
- ✓ Programa Útero é Vida (Mirasselas);
- ✓ Programa Saúde Bucal.

1.3.11 Saneamento

O sistema de abastecimento de água encanada é feito pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, que em 1996 tinha atendido a 1.408 consumidores, sendo a maioria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

centrada na classe residencial. A população utiliza água subterrânea através de poços do tipo amazonas e artesianos (tubular).

A Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA) detém a concessão para a exploração do serviço de abastecimento de água para a cidade de Capanema. No momento o atendimento era precário:

- 1- A capitação é insuficiente para as necessidades da população;
- 2- O sistema não dispõe de estação de tratamento de água;
- 3- Somente 60% da população é atendida pelo sistema;
- 4- Não existem barreiras físicas ou legais para a proteção dos mananciais aquíferos.

O sistema produz 117 m³/hora, tem 55 Km de rede para atendimento de 4.489 ligações (economias) e gera faturamento médio de 32.980 m³ de água por mês. Os grandes consumidores dispõem de sistema próprio de abastecimento de água. Conforme o IBGE - Censo Demográfico 2000, em Capanema existem 12.754 domicílios particulares permanentes, 1338 faz seu abastecimento pela rede geral e 10.130 por poço ou nascente e 1286 utilizam outras formas de abastecimento.

A Companhia de Saneamento do Pará também detém a concessão para os serviços de esgotos sanitários na cidade de Capanema, porém até o momento não foi viabilizada a execução de um sistema de esgotos, ou seja, o atendimento é ZERO. A solução adotada pela população é: sistemas individuais de fossas, sumidouros e fossas negras, as quais embora não sejam ideais em virtude da possibilidade de contaminação de lençóis freáticos mais superficiais são pelo menos mais satisfatórios que o lançamento dos dejetos nos leitos das ruas.

1.3.12 Educação

Segundo fontes do Ministério da Educação MEC/INEP 2009, em Capanema há a oferta de educação nas modalidades Infantil, Fundamental, Médio e Superior, totalizando um quadro docente e discente bem significativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

No Ensino Infantil, há 65 docentes na rede pública municipal e 17 docentes na rede privada, na rede pública estadual e na rede pública federal não há atividade de docência nessa modalidade de ensino. No Ensino fundamental há 220 docentes na rede pública estadual, 142 na rede pública municipal e 87 na rede privada, na esfera federal não há atividades nessa modalidade. No Ensino Médio há 152 docentes na rede pública estadual e 66 docentes na rede privada de ensino; na esfera municipal e federal não há oferta nessa modalidade. Em Capanema há 46 escolas ofertam educação infantil, sendo 37 da rede pública municipal e 09 da rede privada. No ensino fundamental 74 escolas ofertam essa modalidade sendo 29 da rede pública estadual, 35 da rede pública municipal e 10 da rede privada. Em nível médio 14 escolas, sendo 09 da rede pública estadual e 05 da rede privada. Logo, a educação no município de Capanema atende a uma clientela de 2.508 alunos na educação infantil, 13.033 no ensino fundamental e 4.432 no nível médio, totalizando 19.973, distribuída nas esferas municipais, estaduais e privada.

1.4. INFRAESTRUTURA FÍSICA:

Preparação: A preparação dos recursos físicos e humanos para a execução será feita no prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Capanema, onde dispomos de salas climatizadas, computadores, acesso internet, impressoras e profissionais qualificados que compõem a equipe de construção do projeto. Posteriormente, o projeto será executado em um galpão localizado na comunidade do segredinho, onde a associação dos agricultores se reúne.

1.5. COMUNIDADES EXISTENTES NO MUNICÍPIO:

- (...) Remanescentes de quilombo
- (...) Reserva extrativista
- (X) Assentamento da reforma agrária
- (X) Comunidades ribeirinhas

Assentamento da reforma agrária Assentamento Santa Rosa e Comunidades ribeirinhas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Margens do Rio Segredinho e Quatipuru.

1.6. HÁ COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS?

(...) Sim. Quais? ATRARC (Associação dos Trabalhadores Autônomos em Coleta e Reciclagem de Lixo de Capanema).

1.7. O MUNICÍPIO FOI CONTEMPLADO COM RECURSOS DA FUNASA EM SANEAMENTO?

Não

(...) Sim. Citar quais os números de TC e CV já existentes com o município:

1.8. O MUNICÍPIO POSSUI ÁREA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE ESTRUTURADA?

Sim.

Não

1.9. O MUNICÍPIO POSSUI PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE ESTRUTURADO?

Não

Sim. Assinale qual(is):

PACS

ESF

1.10. O MUNICÍPIO APRESENTA SITUAÇÃO DE RISCOS À DESASTRES NATURAIS?

Não

(...) Sim. Descrever a última ocorrência:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

a. Nome do Projeto: Educação e Saúde Ambiental: Ações e estratégias para o distrito de Mirasselas e os catadores de resíduos sólidos no município de Capanema, Pará.

b. Caracterização do Local de Execução do Projeto:

2.2 CARACTERÍSTICAS GERAIS

2.2.1 Localização

O Município de Capanema possui uma área de 614 km² e integra a Microrregião Bragantina situada na Mesorregião Nordeste Paraense. Do ponto de vista do planejamento territorial do Estado do Pará, o município está inserido na Região de Integração do Rio Caeté. O município é limitado ao norte pelos municípios de Primavera e Peixe-boi; ao sul pelo município de Ourém; ao leste pelo município de Tracuateua e ao Oeste pelos municípios de Bonito e Peixe-boi e possui as seguintes coordenadas geográficas: 1° 11 33" de latitude sul e de 47° 10 38" de longitude oeste. A sede do município fica separada da capital do estado, Belém, pela distância em linha reta de 146 km.

2.2.2 Principais Acidentes Geográficos

A rede de drenagem apresenta baixa densidade, sendo formada por inúmeros igarapés, pertencente às bacias dos rios Ouricuri, Quatipurú, Jaburu, Açaiteua, Caeté, em cujas bacias se assentam os lagos do segredo e Açú. O principal acidente ocorre com o Rio Quatipurú em direção norte-sul, sendo navegado por embarcações à motor e à vela, de pequeno calado, desde do distrito de Mirasselas até o oceano Atlântico.

Cortam o município os rios Açaiteua, Caeté, Capanema, Braço Grande do Açaiteua, Jaburu, Paca, Quatipurú e Uricuri, além dos igarapés: Açú, São Domingos, Vaia do Basílio e o Lago do Secredo.

2.2.3 Clima



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

O clima predominante é do tipo Mega-Térmico e úmido, quase Super úmido. A temperatura média anual gira por volta de 26°C.

2.2.4 Solos

Os solos do Município são representados pelo Latossolo Amarelo, textura média, Concrecionários Lateríticos, Areia Quartzosa, Latossolo Amarelo e Podzol Hidromórfico, além de solos Hidromórficos Indiscriminados e solos Aluviais, em associações.

2.2.5 Vegetação

A cobertura vegetal primitiva de Floresta Densa dos baixos platôs Pará/Maranhão foi quase que totalmente substituída pela Floresta Secundária ou de Capoeira, pela ação dos desmatamentos para plantio de espécies agrícolas de subsistência e por campos artificiais destinados à pecuária de leite e de corte.

Restam íntegras, ainda, as Florestas Ciliares e de Várzea que ocupam as margens dos rios e trechos sob influência de inundação periódica.

2.2.6 Fauna

A fauna da região está relacionada com a constituição da formação do ecossistema regional. A região é formada por campos que constituem-se em um complexo de ambientes sob a influência de inundações periódicas (janeiro a maio): campos naturais, ilhas de terra firme, lagos. Estes ambientes abrigam remanescentes da fauna e flora nativa da região do nordeste paraense, que incluem espécies ameaçadas de extinção (por exemplo, a cigana) e aves migratórias (maçarico, marreca).

Em particular, há uma densidade importante de quelônios (muçunã, jabuti) que utilizam tanto os campos, como as ilhas de terra firme, os rios e os lagos da região como habitat. Vale ressaltar, ainda, o papel do berçário que os campos exercem na reprodução de inúmeras espécies de peixes fluviais e estuarinos. Os campos possuem, assim, uma importância ambiental muito grande, na conservação de recursos naturais de região, atuando como lócus de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

relações ecológicas complexas em escala regional.

2.2.7 Relevô

A altitude do município apresenta-se em torno de 30 metros, em média, de sua superfície aplainada em forma de colinas, de topo plano, pertencentes ao planalto rebaixado da Amazônia, que abrange a faixa costeira de terrenos da série Barreiras, em cuja planície sedimentar se encontra um pequeno núcleo de Gurupi e terrenos da formação Pirabas.

2.2.8 Hidrografia

A drenagem do Município é representada pelo rio Quatipuru e o seu formador, o rio Açaiteua, que constituem o limite leste entre Capanema e o Município de Bragança. O rio Quatipuru passa pelo distrito de Mirasservas e se dirige para o norte do Município de Capanema. Um de seus subafluentes o igarapé Açú também conhecido como Alagado, do Segredo ou Vale Santa Helena, recebe uma série de cursos menores, enquanto o seu afluente, o igarapé Vale do Basílio, limita Capanema, ao norte, com o município de Primavera.

O sudoeste do Município, próximo a sua sede, encontram-se as nascentes do rio Urucuri, afluente da margem direita do rio Peixe-Boi. Este último, com o seu tributário, pela margem esquerda, o rio Capanema, faz limite com o município de Peixe-Boi.

2.2.9 Aspectos Demográficos

A abordagem do crescimento demográfico de Capanema descreve a evolução do crescimento populacional do município, começando pela década de 1980 – 1991. Neste período houve um incremento de 27,5% da população, que saltou de 40.104 habitantes em 1980 para 51.166 em 1991. No período, entre 1991 – 2000, a população de Capanema teve uma taxa média de crescimento anual de 1,28%, passando de 51.166 em 1991 para 57.119 em 2000, com um saldo do período de foi de 11,7%.

Assim, em 2000, a população do município representava 0,92% da população do estado, e 0,03% da população do País. Já, no período que compreende de 2000 – 2007 temos uma estimativa de pouca variação na taxa geométrica de incremento anual, calculada em 1,22%. O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

último período (2006 – 2007) confirma a tendência de redução na taxa geométrica de incremento anual, com a redução da população 61.520, no ano de 2006, para 62.271 habitantes em 2007, aproximadamente – 0,3%, diminuindo em 170 habitantes em relação ao ano anterior. Contudo, o período teve saldo positivo no aumento da população, média 7,4%.

As estimativas para as taxas geométricas de incremento anual para o estado do Pará, segundo os dados da SEPOF/IBGE, para período de 2000 – 2007 ficaram em torno de 2,28 %. Para a região do rio Caetés ficou em torno de 1,76%. O município de Capanema teve sua taxa estimada em 1,22%, abaixo da média estabelecida para o crescimento da população na região e no estado.

A região do rio Caetés, nordeste paraense, como relatado anteriormente, também, ficou com sua taxa de crescimento estimada em 1,22%, também, abaixo da média estabelecida para o crescimento da população no estado. Registrando 0,96% para o município de Augusto Corrêa; 1,51% em Bonito; 1,66%, Bragança; 4,89%, Cachoeira do Piriá; 1,98%, Nova Timboteua; 2,59%, Peixe – Boi; 2,06%, Primavera; 1,84%, Quatipuru; 3,32%, Salinópolis; 0,35%, Santa Luzia; 2%, Santarém Novo; 0,83%, São João de Pirabas; 2,88%, Tracuateua e 0,88% para Viseu 45.

Diversos fatores podem explicar a desaceleração do crescimento populacional na região do Rio Caetés, que podem desde a simples procura de serviços educacionais até melhores condições econômicas para o estabelecimento da população migrante em busca de melhores condições de vida. Isto pode servir de premissa inicial para abordagem caso a caso do conjunto de municípios que compõe a região, conforme suas características socioeconômicas intrínsecas vistas sua variação de taxas anuais de incremento populacionais.

No entanto, podemos afirmar que um dos fatores que certamente afetam a região está ligado à diminuição da importância econômica no contexto do estado do Pará, que atualmente tem como dínamo econômico a província mineral de Carajás, com o conjunto das regiões a ela pertencente. Contudo, no caso específico de Capanema, outros critérios devem ser observados para diagnosticar o cenário da realidade demográfica do município, visto sua posição estratégica de pólo regional, suas características urbanas e econômicas, que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

diferenciam dos demais municípios da região do Rio Caetés, que, tem como característica mais marcante seus traços tipicamente rurais.

Como exemplo, pode ser citada às mudanças culturais, a intensa urbanização das cidades (Capanema atualmente tem o maior índice de Urbanização da região, 81,11%), aumento do custo de vida, a melhoria gradual das condições socioeconômicas e de escolaridade da população, que tem desestimulado a natalidade, a tendência da queda do emprego formal, entre outros. Esta situação de queda na população de Capanema é reforçada pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2007 (PNAD) realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. (IPEA), quanto aos aspectos demográficos.

A pesquisa demonstra uma tendência de continuação da queda da taxa de fecundidade total para níveis abaixo aos de reposição, de 1,83 filhos por mulher. O gráfico da evolução da taxa de crescimento populacional entre 1940 e 2035 apresentado no relatório mostra a queda vertiginosa desta taxa entre 1991 e 2000 e a sua inversão para valores negativos (com real diminuição da população de todo o território nacional) a partir de 2030. Isto se refletirá no fenômeno já conhecido em vários países da Europa, na redistribuição etária e “envelhecimento” da população, com a queda da taxa de mortalidade. Segundo a PNAD 2007, a população menor de 15 anos que fora responsável por 33,8% da população total em 1992 passou a constituir 25,2% desta população em 2007.

Por outro lado, a população idosa que respondia por 7,9% da população brasileira passou a responder por 10,6%. A população em idade ativa também aumentou a sua participação, tendo passado de 58,3% para 64,2%. Quanto às projeções, assim descreve o relatório: “As perspectivas vislumbradas nas projeções mencionadas são de acelerado envelhecimento populacional (...)”. Alguns grupos populacionais já estão experimentando taxas negativas de crescimento, aqueles com idades abaixo de 30 anos, e continuarão a experimentar e outros passarão a experimentar ao longo do período da projeção. Entre 2030 – 2035, os únicos grupos populacionais que deverão apresentar crescimento positivo são os de idade superior a 45 anos.

O grande exemplo deste fenômeno é demonstrado através das análises dos dados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

estatísticos demográficos do município de Capanema, onde é possível se verificar, claramente, o acompanhamento da tendência nacional em relação à queda da taxa de fecundidade bem como, e o crescimento de alguns grupos etários no período compreendido entre 1991 – 2000.

A Estrutura etária da população de Capanema teve algumas mudanças significativas neste período como observamos o caso do recuo do número de habitantes com menos de 15 anos, que em representava um total de 21.077 habitantes em 1991, passou para 19.679 em 2000, redução de 6,6%. No mesmo período o total de habitantes compreendidos na faixa etária de 15 – 64 anos, que 1991 somávamos 27.983, passou para 34.431 em 2000, um incremento de 23% na série histórica.

O dado que mais solidifica essa tendência apontada pela PNAD ficou por conta do grupo etário de habitantes com mais de 65 anos de idade, que 1991 totalizavam 2.106, que em 2000 passou a somatória de 3.009 habitantes, aumento de 42,9%. O maior percentual de crescimento dentre os três grupos etários apontados. Solidificando a tendência já apontada para caracterizar as questões demográficas, em que há um franco aumento da participação do grupo de maiores de 65 anos no quadro de composição dos habitantes do município, queda expressiva dos menores de 15 anos.

Esta situação aponta para maiores investimentos do poder público em políticas inclusivas para esse grupo etário com maior participação na sociedade, em especial saúde e obras de acessibilidade, como calçadas e praças. A título de comparação, para melhor observação e compreensão do fenômeno que acontece no município de Capanema, o exemplo a ser utilizado, será o município vizinho de Bragança, que faz parte da mesma região de integração e, como dito anteriormente, polariza com Capanema a liderança da região.

Em 1991 o grupo de habitantes menores de 15 anos, totalizava 36.700. Em 2000, esse contingente chegou a 36.834, um incremento nesta categoria etária de 0,4%. Como é possível perceber, enquanto o município de Capanema vem reduzindo a participação deste grupo etário em sua população, Bragança, ainda que com percentual pequeno, vem aumentando a participação dos menores de 15 anos em sua população. Em 1991, a taxa de fecundidade do município era de 3,56%, passado para 2,63% em 2000, queda de 26,1 % na taxa de fecundidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Deixando de ser o quarto município da região em 1991, na taxa de fecundidade, para o décimo terceiro em 2000.

Esta situação, também é revelada pelo total de nascimentos por residência da mãe, computada entre o período de 1996 – 2005, com períodos de oscilação no número absoluto de nascimentos, contudo a tendência é demonstrada pelos números apresentados na série. Assim temos em 1996 um total de 1607 nascimentos, que em 1997 obteve um total de 1730, aumento de 7,7%. Já em 1998 temos um total de 1358 nascimentos, decréscimo de – 21,5%, o maior da série. Em 1999, há um grande aumento em relação ao ano anterior, com o total de 1548 nascimentos, aumento percentual de 14%.

Contudo, se a comparação for com o ano de 1997, se mantém a queda de no número total de nascimentos em – 10,5%. Entre o ano de 1999 e o ano 2000, nova queda no número de nascimentos, em – 18,4%, com o total de 1263 nascidos. O ano seguinte, 2001, a queda se manteve, com total de nascimentos de 1228, - 2,8%. Em 2002, há um pequeno aumento no total de nascimentos, com o incremento percentual de 2,3% em relação ao ano anterior, que em números absolutos totalizou 1256 nascidos.

No entanto, quando comparamos o total de nascimentos de 2002 com 2000 encontramos uma queda de - 06% no número total de nascimentos entre esses dois anos. No ano de 2003 registra-se um total de 1318 nascimentos, aumento de 4,9% em relação ao ano de 2002 e variação positiva em relação ao ano 2000 de 4,4%, não muito diferente do percentual relacionado a 2002, mantendo a tendência de baixa taxa de fecundidade no município. Situação, que fica transparente, quando se depara com o ano de 1997, que foi o maior número de nascimentos da série. Assim, esta relação entre os dois anos (1997 e 2003), em percentual, ficou em - 23,8% negativo.

Em 2004, temos nova queda no total de nascimentos do município, em relação a 2003, registrando neste ano um total de 1318 nascimentos, - 2%. Em 2005, a queda se mantém, novamente, registrando 1170 nascimentos, queda de – 9,4% em relação ao ano anterior. Se a comparação for com o ano 2000, teremos queda de – 7,4% entre os dois anos (2000 e 2005). Já, em relação, ao ano de 1997, a queda registra, percentualmente, -32,4%. No entanto, esta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

tendência de diminuição da população sofrerá com os reflexos da dinâmica econômica promovida no município nos próximos anos, considerando que um cenário mais otimista, representado pelos objetivos e diretrizes do plano diretor participativo e plano plurianual do governo municipal, que, dependerá, substancialmente, de políticas públicas agressivas para alavancar o desenvolvimento do município.

Verifica-se o constante aumento dos indicadores que medem as condições de vida da população local, demonstrada pelo IDH (índice de desenvolvimento humano) do município, que pode também ser um atrativo para o incremento do aumento taxa de crescimento populacional. O IDH do município de Capanema teve um acentuado crescimento, passando de 0,663, em 1991, para 0,729, em 2000, aumento de 10%, representando, desta forma, que as condições de vida da população vêm melhorando no município.

Capanema vem liderando o IDH da microrregião bragantina desde 1991 e tem um dos melhores índices do estado. Mesmo se compararmos com municípios do mesmo porte ou maiores no estado do Pará, e com maiores condições econômicas, é possível constatar essa situação quando comparamos dentro deste histórico. Alguns municípios podem servir como exemplo, desta situação. O primeiro é o município de Marabá, que está localizado na região com maior dinamismo econômico do estado, a província mineral de Carajás, sul do estado. Em 1991 o IDH deste município era de 0,639, passando para 0,714 em 2000, um crescimento de 11,7%. Mesmo com todo dinamismo e pujança econômica de Marabá e fortes investimentos governamentais (Estado e União) e privados (Vale do Rio Doce), em 10 anos o município não conseguiu um índice melhor que o de Capanema.

Se compararmos o IDH de Capanema com o município de Bragança, que disputa a liderança política e econômica da região verificamos que em 1991, este alcançou o índice de 0,557, em 2000 obteve 0,662, incremento de 18,9%. Vale ressaltar que Bragança é um dos municípios mais antigos do estado, com maiores cotas de participação nas transferências constitucionais governamentais que Capanema, contudo em 2000 ficou 37ª colocação do ranking do IDH do estado do Pará. Em 2000, Capanema ficou na 13ª colocação do ranking do IDH-M do estado do Pará, sendo superado por municípios como Belém (capital), Barcarena



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

(segundo município em arrecadação), Ananindeua (RMB), Santarém, Castanhal, Tucuruí (onde se encontra a hidroelétrica) e mais outros cinco municípios, mostrando as boas condições de vida do município em relação ao estado.

Essa posição confortável em relação ao desenvolvimento humano dos municípios, demonstradas pelo IDH – M, também, pode se observada por outros indicadores no município, como os indicadores de longevidade e mortalidade, entre o período de 1991 – 2000.

A taxa de mortalidade infantil, em crianças de até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos), que em 1991 era de 42,9%, baixou para 27,1 % (por mil nascidos vivos) em 2000, significando dizer que, nesta série histórica, taxa foi reduzida em 36,83%. Neste mesmo período a esperança de vida cresceu 4,64 anos, passando de 65,60 anos em 1991 para 70,24 anos em 2000. Outro dado, que chama a atenção é o aumento do percentual da População Ocupada - POC, que 16.936 em 1991, para 19.143, um aumento de 13% da população ocupada. Seguida pelo crescimento da taxa de atividade, que no mesmo período que subiu de 45,47% em 1991 para 49,88% em 2000, incremento de 9,7% no período.

A situação em relação a renda per capita média do município, também, cresceu 18,34%, passando de R\$ 120,90 em 1991 para R\$ 143,07 em 2000. A pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 75,50, equivalente à metade do salário mínimo vigente em agosto de 2000) diminuiu 9,89%, passando de 57,6% em 1991 para 51,9% em 2000. Revelando uma tendência geral de melhoria das condições de rendimento da população, situação que provavelmente o censo de 2010 ratificará. Contudo, ainda, em relação à renda. O Atlas do Desenvolvimento Humano –2000 nos revelam algumas preocupações, como o aumento significativo do percentual de pessoas que dependem mais de 50% de sua renda de transferências governamentais.

Em 1991 esse percentual era de 6,79%, em 2000 passou para 15,89%. Taxa de aumento de 134% de pessoas que fortes dependências de transferências governamentais. Isso nos leva crer que o programa Bolsa Família, do governo federal, atualmente, é um dos grandes responsáveis pelo incremento na melhoria da renda da população local, visto que, as transferências governamentais são utilizadas no consumo das famílias. Com isso o comércio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

local passa empregar um maior número de pessoas. Em Capanema em especial por se tratar de cidade pólo da região, onde os demais municípios utilizam a rede serviços do município para abastecer as populações dos municípios vizinhos.

2.2.10 Aspectos sócio-econômico

2.2.10.1 Agricultura

Em Capanema cerca de 17% da população vive na zona rural tendo na produção primária sua única fonte de subsistência. A Agricultura e a Pecuária correspondem a cerca de 10% da economia do município tendo como principais produtos agrícolas: o feijão caupi; o arroz de sequeiro, a banana; coco da baía; malva, mandioca, milho, milho mecanizado, pimenta-do-reino; a soja; laranja; mamão; maracujá e o açaí.

2.2.10.2 Pecuária

Segundo o IBGE (2008), existem no município um rebanho diversificado de criadores de Bovinos (25.978 cabeças), Bubalinos (335 cabeças), Ovinos (415 cabeças), Suínos (2170 cabeças), Eqüinos (560 cabeças), Asininos (66 cabeças), Muares (166 cabeças), Caprinos (810 cabeças), Ovinos (415 cabeças), Galos/frangos/frangas/pintos (19820 cabeças), Galinhas (14430 cabeças), Codornas (930 cabeças), Vacas ordenhadas (1497 cabeças), Ovos de galinha (47 mil dúzias), Ovos de codorna (5mil dúzias). Parte desse rebanho recebe acompanhamento técnico da EMATER, ADEPARÁ, SAGRI e SEMAGRI. Além disso, conforme o IBGE (2008), se destaca a produção leite de vaca com cerca de 619 mil litros e o mel de abelha com cerca de 700 kg para o mesmo ano.

2.2.10.3 Mineração

O principal recurso mineral explorado no município é o calcário usado na fabricação de cimento, ocorrendo também a exploração de argila para fabricação de tijolos e telhas, seixo e areia destinados à construção civil. As pressões por exploração destes recursos relacionam-se à demanda da indústria da construção civil. A recente retomada do crescimento do setor e as perspectivas que se abrem para investimentos nas áreas de habitação e infra-estrutura em todo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

o país conduzem a considerar um forte aumento na demanda por insumos para construção e como conseqüência um aumento da demanda pela exploração de recursos minerais que compõem tais insumos.

2.2.10.4 Indústria

Os principais projetos a serem implantados nos próximos 5 anos nas macrozonas de estruturação urbana e de entorno imediato ou periurbano será Implantação do Distrito Industrial de Capanema, com localização prevista para a área de influência das rodovias BR-316 e BR-308, o distrito industrial deverá induzir a uma valorização dos imóveis da região e a complexificação da rede de comércio e serviços.

As perspectivas de geração de empregos diretos e indiretos poderão atuar como fator de atração de contingentes populacionais para o entorno do distrito, inclusive com pressões para ocupação por meio assentamento subnormais ou loteamentos regulares em áreas próximas ao distrito. Atualmente, o setor empresarial, possui 621 unidades locais, onde oferece geração de emprego e renda para, aproximadamente, 5.000 pessoas, com renda mínima de 1,8 salários mínimos mensais. Em relação ao PIB, o valor adicionado na indústria e de 57.802, mil reais, com per capita 4.330 reais, segundo dados do IBGE, 2006.

2.2.10.5 Saúde

Em Capanema, há 26 estabelecimentos de saúde com 373 leitos, sendo destes 21 públicos e 5 privados, oferecendo atendimentos ambulatoriais de urgência e emergência, com internações e consultas médicas. Apesar dessa infraestrutura casos com média e alta complexidade, ainda são encaminhadas para a Capital do Estado. Ganham destaque os programas:

- Monitoramento da Água para Consumo Humano;
- Implantação do SAE (Serviço Atendimento Especializado aos Portadores do Vírus HIV)
- Programa de combate a dengue
- Programas de vacinações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

- Programa Útero é Vida (Mirasselas)
- Programa Saúde Bucal

2.2.10.6 Saneamento

O sistema de abastecimento de água encanada é feito pela Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, que em 1996 tinha atendido a 1.408 consumidores, sendo a maioria centrada na classe residencial. A população utiliza água subterrânea através de poços do tipo amazonas e artesiano (tubular).

A Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA) detém a concessão para a exploração do serviço de abastecimento de água para a cidade de Capanema. No momento o atendimento era precário, devido aos seguintes fatores:

1. A capitação é insuficiente para as necessidades da população,
2. O sistema não dispõe de estação de tratamento de água;
3. Somente 60% da população é atendida pelo sistema;
4. Não existem barreiras físicas ou legais para a proteção dos mananciais aquíferos.

O sistema produz 117 m³/hora, tem 55 km de rede para atendimento de 4.489 ligações (economias) e gera faturamento médio de 32.980 m³ de água por mês. Os grandes consumidores dispõem de sistema próprio de abastecimento de água. Conforme o IBGE - Censo Demográfico 2000, em Capanema existem 12.754 domicílios particulares permanentes, 1338 faz seu abastecimento pela rede geral e 10.130 por poço ou nascente e 1286 utilizam outras formas de abastecimento.

2.2.10.7 Esgoto

A Companhia de Saneamento do Pará também detém a concessão para os serviços de esgotos sanitários na cidade de Capanema, porém até o momento não foi viabilizada a execução de um sistema de esgotos, ou seja, o atendimento é ZERO. A solução adotada pela população é: sistemas individuais de fossas, sumidouros e fossas negras, as quais embora não sejam ideais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

em virtude da possibilidade de contaminação de lençóis freáticos mais superficiais são pelo menos mais satisfatórios que o lançamento dos dejetos nos leitos das ruas.

2.2.10.8 Resíduos Sólidos

Da mesma forma que em praticamente todos os municípios do Pará, a coleta e destinação final do lixo é realizada em caráter precário. A coleta de lixo domiciliar (170 t/dia) é administrada e realizada por empresa terceirizada, a Pará Clean, que utiliza veículos próprios e/ou locados. Atualmente existem 08 veículos (5 caçambas e 3 caminhões) que realizam a coleta na cidade e nos distritos (Tauari e Mirasselas), cada um fazendo 04 viagens ao "lixão" atingindo 90% dos domicílios. O destino final do lixo é uma área distante aproximadamente 15 km do centro da cidade onde o mesmo é depositado a céu aberto.

2.2.10.9 Educação

Segundo fontes do Ministério da Educação MEC/INEP 2009, em Capanema há a oferta de educação nas modalidades Infantil, Fundamental, Médio e Superior, totalizando um quadro docente e discente bem significativo. No Ensino Infantil, há 65 docentes na rede pública municipal e 17 docentes na rede privada, na rede pública estadual e na rede pública federal não há atividade de docência nessa modalidade de ensino. No Ensino fundamental há 220 docentes na rede pública estadual, 142 na rede pública municipal e 87 na rede privada, na esfera federal não há atividades nessa modalidade. No Ensino Médio há 152 docentes na rede pública estadual e 66 docentes na rede privada de ensino; na esfera municipal e federal não há oferta nessa modalidade.

Em Capanema há 46 escolas ofertam educação infantil, sendo 37 da rede pública municipal e 09 da rede privada. No ensino fundamental 74 escolas ofertam essa modalidade sendo 29 da rede pública estadual, 35 da rede pública municipal e 10 da rede privada. Em nível médio 14 escolas, sendo 09 da rede pública estadual e 05 da rede privada. Logo, a educação no município de Capanema atende a uma clientela de 2.508 alunos na educação infantil, 13.033 no ensino fundamental e 4432 no nível médio, totalizando 19973, distribuída nas esferas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

municipais, estaduais e privada.

c. Duração do Projeto: (12 meses)

d. Componentes do Projeto:

- (X) Sustentabilidade das comunidades;
- (X) Inclusão social;
- (X) Metodologias participativas;
- (X) Controle social;
- (X) Fortalecimento da promoção da saúde;
- (X) Respeito ao saber, cultura e práticas locais;
- (X) Mobilização comunitária;
- (...) Território de produção de saúde;
- (...) Comunicação de risco.

e. Comunidade(s) ou grupo(s) populacional(is) beneficiado(s) com o projeto:

- (X) comunidade ribeirinha;
- (...) remanescente de quilombos;
- (...) reservas extrativistas;
- (...) assentamentos da reforma agrária;
- (...) comunidade residente na região do semiárido brasileiro;
- (...) comunidade residente em áreas de riscos ocasionados por desastres naturais;
- (...) população residente em municípios beneficiados com ações e projetos da FUNASA.

f. Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiado com o projeto:

Localizada a 23 km do município de Capanema-PA, o distrito de Mirasselas está



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

situado na mesorregião do Norte Paraense e na microrregião Bragantina. Localiza-se ao leste, na divisa com o município de Tracauateua, ao norte com a comunidade de Santa Cruz e fazenda Malacacheta, ao oeste com Tamatateua e ao sul, com Açaiteua. Fundado em abril de 1908, o distrito de Mirasselas possui segundo o censo do IBGE(2010) aproximadamente 4420 habitantes, abrangendo todas as localidades que fazem parte do distrito que são: Bacuri, Boa Esperança, Curral Velho, Igarapé Apara, Igaçabão, Rio das Cobras, Samambaia, Santa Cruz, Taquandeua, Tamatateua e Vila Sorriso.

Como aspectos físicos, Mirasselas apresenta um clima mega-térmico e úmido com temperaturas normalmente elevadas durante o ano inteiro, oscilando entre 25°C e 41°C. A vegetação da vila era coberta predominantemente por tipos de vegetação florestal, de terra firme. A formação era bastante uniforme, com árvores altas e de troncos grossos. Atualmente, em lugar de floresta primitiva, há uma floresta secundária e áreas destinadas a agrícola. A modificação da fitologia original é resultado inicial dos empreendimentos colonizadores da antiga estrada de ferro de Bragança (hoje já extinta). O solo é do tipo granito (SUBSOLO) com fertilidade muito baixa, devido ao elevado índice pluviométrico, tornando os elementos minerais facilmente intemperizados. A hidrografia apresenta uma rede de drenagem com baixa densidade, sendo desembocados no rio Quatipuru, dois igarapés; Açaiteua e Apara.

O distrito de Mirasselas possui duas igrejas, uma católica e uma Assembléia de Deus, um posto de saúde e duas escolas uma estadual e uma da rede municipal de ensino.

Existe uma particularidade com relação à origem do nome do distrito qua na época de sua formação se restringia a algumas casas, contrastando com a imensa floresta que as rodeava. Segundo alguns moradores antigos o nome atual se deu porque o Coronel César Pinheiro gostava sempre de ficar horas e horas contemplando as matas, ou seja, a selva por ser bastante rica de todas as espécies, seja de fauna ou flora, e as pessoas quando o viam assim, lhes perguntavam o que estaria ele fazendo ali, no que o próprio lhes respondia “Estou mirando as selvas”, por isso, foi atribuído o nome á junção da frase; MIRA + AS + SELVAS= a MIRASSELVAS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

2.2. JUSTIFICATIVA:

Nunca se produziu tanto Resíduos Sólidos em toda história da humanidade. Isto se deve em função de dois fatores: o crescimento populacional e a produção de produtos descartáveis.

No segundo caso, especificamente, observa-se que a maior parte dos resíduos oriundos das atividades humanas é despejado em locais impróprios que colocam em risco a saúde humana em função dos vetores e transmissores de doenças.

Em cidades que vivem um processo de crescimento populacional e econômico não muito planejado, como é o caso da maioria dos municípios paraenses a relação que se estabelece entre o homem e o meio ambiente é marcado por contradições, posto que as políticas públicas voltadas para o enfrentamento da problemática da destinação de resíduos sólidos enfrenta, na maioria das vezes, a falta de informação da maneira como cada indivíduo pode contribuir para a melhoria da qualidade de vida no município.

Neste sentido, se faz necessário uma intervenção que reúna os diferentes seguimentos sociais, organizadamente, para efetivar-se ações concretas que minimizem os impactos, sejam estéticos, sociais e ambientais uma vez que, sabe-se, que existe uma cadeia de catadores dependentes dos Resíduos Sólidos e retiram daquilo que é depositado no lixão ou aterros sanitários a sua única fonte de renda.

O catador, como é conhecido o indivíduo que atua na coleta, seleção e comercialização de resíduos sólidos, está a margem de todo e qualquer processo de inclusão social seja ela econômica ou social.

Atualmente no lixão, dos municípios paraenses existem várias famílias que atuam como catadores, alguns organizados em torno de uma cooperativa outros totalmente desamparados pelo poder público.

Segundo o levantamento do índice global de reciclagem dos Resíduos Sólidos urbano no Brasil, que foi apresentado, apenas 12% dos resíduos sólidos são reciclados, um número muito pequeno se comparado com a quantidade de resíduos produzido por cada cidadão, que segundo o IBGE varia em torno de 0,300 a 1 Kg de Resíduos Sólidos diariamente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

É indiscutível a relevância do trabalho dos catadores, posto que os mesmos contribuem com a “limpeza” da cidade e o “ordenamento” do lixão, se não, aonde se colocaria tanto Resíduos Sólidos nas cidades? É importante destacar que na cadeia de relações socialmente estabelecidas entre os diferentes seguimentos sociais, todos devem está empenhados para a preservação do meio ambiente e a relação harmoniosa com mesmo, procurando reconhecer e identificar os sinais que a natureza tem apontado para o homem pós-moderno.

2.3. OBJETIVOS

2.3.1 Objetivo geral:

Garantir o processo de Educação Ambiental com foco nos resíduos sólidos voltados para os moradores do Distrito de Mirasselas e os catadores de materiais recicláveis.

2.3.2 Objetivos específicos:

- a) Promover a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis fortalecendo a sua organização;
- b) Realizar ações de educação ambiental junto aos moradores do distrito de Mirasselas;
- c) Promover campanhas educativas de desenvolvimento da coleta seletiva no distrito de Mirasselas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

2.4. METAS E ETAPAS:

METAS	ETAPAS
<p>1. Quatorze (14) ações educativas voltadas para o fortalecimento da organização e da gestão dos catadores.</p>	<p>1.1 Duas (02) oficinas de manejo de materiais recicláveis;</p> <p>1.2 Oito (07) procedimentos para infra-estrutura de apoio a atividade dos catadores;</p> <p>1.3 Três (03) cursos de capacitação em associativismo/cooperativismo para os catadores localizados no lixão;</p> <p>1.4 Duas (02) palestras sobre prevenção de doenças, práticas de higiene pessoal e manipulação de resíduos sólidos.</p>
<p>2. Cinco (05) ações de educação e saúde ambiental direcionadas a coleta seletiva e reciclagem para diminuição dos impactos ambientais no distrito de Mirasselas.</p>	<p>2.1 Duas (02) gincanas (1ª Alunos da Escola Municipal e 2ª Alunos da Escola Estadual) com temática voltada à educação ambiental e resíduos sólidos;</p> <p>2.2 Duas (02) palestras (1ª Alunos da Escola Municipal e 2ª Alunos da Escola Estadual) sobre educação e saúde ambiental com temáticas voltadas para coleta seletiva dos resíduos sólidos para os moradores do distrito de Mirasselas;</p> <p>2.3 Uma (01) oficina sobre compostagem, através da utilização de resíduos domésticos pelos moradores do distrito de Mirasselas.</p>
<p>3. Três (03) atividades de orientação educativa sobre a realização da coleta seletiva com os moradores do distrito de Mirasselas.</p>	<p>3.1 Implantar o Núcleo de Educação em Saúde Ambiental do Município;</p> <p>3.2. Um (01) multirão para limpeza e coleta de resíduos nas margens do rio quatiupuru com os moradores do distrito de Mirasselas;</p> <p>3.3 Uma (01) oficina de produção de material e jogos didáticos de material reciclável para os alunos da escola municipal;</p> <p>3.4 Uma (01) feira cultural com temática ambiental envolvendo os alunos da escola municipal e estadual e os</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

	moradores do distrito de Mirasselas.
--	--------------------------------------

2.5. METODOLOGIA:

O projeto será executado preliminarmente através de reuniões periódicas com a equipe envolvida, assim como através da elaboração de relatórios mensais, após o término de cada ação.

2.6 RESULTADOS ESPERADOS:

Meta 1:

Etapas:

1.1 30 catadores do lixão capacitados pelas oficinas de material reciclado com EPI's, galpão para triagem do material coletado, caminhão para a coleta e equipamentos necessários para o seu manejo;

1.2 Uma cooperativa oficializada e regularizada com os catadores que residem no lixão de Capanema.

1.3 30 catadores do lixão capacitados para desenvolver suas atividades na coleta, separação e armazenamento dos resíduos sólidos. Assim como, obterem subsídios sobre organização e comércio de reciclagem de materiais, viabilizando para isso a formação de um grupo gestor que conduzirá todo o processo e a fomentação da cooperativa de catadores.

1.4 30 catadores do lixão conscientes e informados sobre os danos à saúde e ao ambiente causado pelo acúmulo de lixo no fundo dos quintais e residências, sensibilizando-os sobre os perigos que essa prática representa e a importância da utilização dos EPI's no manejo dos resíduos sólidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Meta 2:

Etapas:

2.1 Proporcionar à 100 alunos da escola municipal e aos 150 alunos da escola estadual do distrito de Mirasselas maior desenvolvimento em suas atividades escolares, através de práticas e ações complementares que visa melhorar a qualidade de vida relacionada com a temática resíduos sólidos por meio de duas gincanas ecológicas.

2.2 Propiciar aos moradores do distrito de Mirasselas informações educativas com relação a coleta, seleção, armazenamento correto dos materiais recicláveis e destinação final através da coleta seletiva por meio de três palestras com intuito de orientação para, aproximadamente, 250 pessoas.

2.3 Conscientizar os moradores do distrito de Mirasselas sobre o problema do lixo na comunidade acerca do que é lixo orgânico e o que não é, assim como o que é a compostagem e para que serve, ensinando como fazer a separação dos resíduos orgânicos através de duas oficinas de compostagem, despertando a consciência ambiental e incentivando os moradores a praticar a reciclagem dos resíduos domésticos.

Meta 3:

Etapas:

3.1 Criar um Núcleo de Educação em Saúde Ambiental do Município para elaborar, avaliar e fiscalizar ações voltadas às educação e proteção Ambiental.

3.2 Conscientizar alunos da escola municipal e moradores do distrito de Mirasselas sobre a importância do Rio Quatipuru para a população através de dois mutirões de limpeza, com ênfase na preservação, conservação e manutenção do Rio.

3.3 Fazer com que os alunos da escola municipal, por meio da oficina, aprendam a produzir material didático e brinquedos com material reciclável, os quais ficarão à disposição dos professores para serem utilizados em suas aulas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

3.4 Despertar a consciência ambiental em 100 alunos da escola municipal, 100 alunos da escola estadual e 50 moradores do distrito de Mirasselas por meio de uma feira cultural, com temática voltada para os resíduos sólidos.

Avaliação do Projeto:

- ✓ Realização de práticas e ações cotidianas que irão colaborar com a qualidade de vida atrelada à preservação ambiental;
- ✓ Conscientização sobre questões envolvendo os resíduos sólidos, os impactos ambientais que a ação humana vem gerando sobre o meio ambiente, saúde ambiental e etc;
- ✓ Compreensão acerca do consumo consciente, a importância em se reduzir, reutilizar e reciclar e sobre a relevância da separação dos resíduos sólidos;
- ✓ Contribuição quanto à reciclagem dos materiais descartados e a forma com que os produtos reciclados podem ser utilizados no dia a dia;
- ✓ Fortalecimento do trabalho da Cooperativa de Catadores de Lixo presente na cidade;
- ✓ Melhorias na qualidade de vida em sociedade no que tange às relações homem-natureza;
- ✓ Estímulo à integração da comunidade;

2.7 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:

2.7.1 Identificação do Responsável Técnico do Projeto:

Nome: **Elcio Pereira Ribeiro**

Cargo: **Secretário Municipal de Meio Ambiente de Capanema**

Endereço: **Avenida Barão de Capanema, nº 748, Bairro: Areia Branca**

Endereço eletrônico(e-mail): **semmacapanema@gmail.com**

Número de Telefone com DDD: **(91) 3462-1648**

Número de Celular com DDD: **(91) 98185-0797**

2.7.2 Equipe de Execução do Projeto:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

NOME COMPLETO	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NA EQUIPE
Elcio Pereira Ribeiro	Secretário/Eng. Civil	Responsável Técnico
José Jaime Pessoa do Nascimento Filho	Eng.Florestal	Técnico Ambiental
Amanda Pinheiro Fortaleza	Eng.Florestal	Técnica Ambiental
Leila Diana Pontes Melo	Bióloga	Técnica Ambiental
Ronniery da Silva Costa	Fiscal Ambiental	Técnico Ambiental
Antonio Valmiquê Alves da Silva Filho	Fiscal Ambiental	Técnico Ambiental

2.7.3 Cronograma Físico

METAS	ETAPAS	VALOR (R\$)	DURAÇÃO	
			Início	Final
1. Quatorze (14) ações educativas voltadas para o fortalecimento da organização e da gestão dos catadores.	1.1 Duas (02) oficinas de manejo de materiais recicláveis;	6.780,00	AGOSTO/ 2019	AGOSTO/ 2020
	1.2 Sete (07) procedimentos para infra-estrutura de apoio a atividade dos catadores;	66.204,00		
	1.3 Três (03) cursos de capacitação em associativismo /cooperativismo para os catadores localizados no lixão;	8.100,00		
	1.4 Duas (02) palestras sobre prevenção de doenças, práticas de higiene pessoal e manipulação de resíduos sólidos.	1.080,00		
	Valor Total da Meta 1	82.164,00		
2. Cinco (05) ações de educação e saúde ambiental direcionadas a coleta seletiva e reciclagem para diminuição dos impactos ambientais no distrito de Mirasselas.	2.1 Duas (02) gincanas (1ª Alunos da Escola Municipal e 2ª Alunos da Escola Estadual) com temática voltada à educação ambiental e resíduos sólidos.	7.300,00	AGOSTO/ 2019	AGOSTO/ 2020
	2.2 Duas (02) palestras sobre educação e saúde ambiental com temáticas voltadas para coleta seletiva dos resíduos sólidos para os moradores do distrito de Mirasselas;	2.980,00		
	2.3 Uma (01) oficina sobre compostagem, através da utilização de resíduos domésticos pelos moradores do distrito de Mirasselas.	1.250,00		
	Valor Total da Meta 2	11.530,00		
3. Três (03) atividades de orientação educativa	3.1 Implantar o Núcleo de Educação em Saúde Ambiental do Município.	480,00	AGOSTO/ 2019	AGOSTO/ 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

sobre a realização da coleta seletiva com os moradores do distrito de Mirasselas.	3.2. Um (01) multirão para limpeza e coleta de resíduos nas margens do rio quatipuru com os moradores do distrito de Mirasselas;	2.879,00		
	3.3 Uma (01) oficina de produção de material e jogos didáticos de material reciclável para os alunos da escola municipal;	800,00		
	3.4 Uma (01) feira cultural com temática ambiental envolvendo os alunos da escola municipal e estadual e os moradores do distrito de Mirasselas.	2.900,00		
	Valor Total da Meta 3	7.059,00		

2.7.4 Detalhamento de Despesas

META 1. QUATORZE (14) AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS PARA O FORTALECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO E DA GESTÃO DOS CATADORES.

Etapa 1.1 Duas (02) oficinas de manejo de materiais recicláveis.

Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
Serviço técnico profissional NS Hora Aula (1 oficina = 20 hs x 2 = 40 hs x R\$60,00 = R\$2.400,00)	H/aula	40	60,00	2.400,00
Lanche para participantes (1 oficina = 30 particip x 2 = 60 x 2 = 120 x 2 oficinas = 240 x R\$10,00 = R\$2.400,00)	Und	240	10,00	2.400,00
Camisa, manga curta, fio 30, para os participantes (1 x 30 particip x 2 = 60 x R\$30,00 = R\$1.800,00)	Und	60	30,00	1.800,00
Folder com informações sobre os processos e os alimentos que podem ser utilizados na compostagem (1 folder x 60 particip = 60 folder's x R\$3,00 = R\$180,00)	Und	60	3,00	180,00
Valor da Etapa 1.1				6.780,00

Etapa 1.2 Sete (07) procedimentos para infra-estrutura de apoio a atividade dos catadores.

Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
----------------------	--------------	--------------	-----------------------	-----------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Aluguel de galpão p/triagem dos resíduos sólidos (1 mês = R\$3.000,00 x 12 meses = R\$36.000,00)	Mês	12	3.000,00	36.000,00
Aluguel de uma prensa (1 mês = R\$1.844,60 x 12 meses = R\$22.135,20)	Mês	12	1.844,60	22.135,20
Aluguel de uma balança (1 mês = R\$400,00 x 12 meses = R\$4.800,00)	Mês	12	400,00	4.800,00
EPI Uniforme (Camisa, manga longa, com sinalização luminosa, tecido em meia) (1 x 30 particip = 30 x R\$30,00 = R\$900,00).	Und	30	30,00	900,00
EPI Uniforme (Calça comprida, sarja cinza com cintura elástica e bolso) (1 x 30 particip = 30 x R\$30,00 = R\$900,00).	Und	30	30,00	900,00
EPI Uniforme (Luva em Nylon Poliflex Pigmentada (1 x 30 particip = 30 x R\$7,00 = R\$210,00).	Par	30	7,00	210,00
EPI Uniforme (Botina de Segurança Elástico Bico de Aço Imbiseg – Preta (1 x 30 particip = 30 x R\$41,96 = R\$1.258,80).	Par	30	41,96	1.258,80
Valor da Etapa 1.2				66.204,00

Etapa 1.3 Três (03) cursos de capacitação em associativismo/cooperativismo para os catadores localizados no lixão.

Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
Serviço técnico profissional NS Hora Aula (1 curso = 20 hs x 3 = 60 hs x R\$60,00 = R\$3.600,00)	H/aula	60	60,00	3.600,00
Lanche para participantes (1 oficina = 30 particip x 3 = 90 x 2 = 180 x 2 oficinas = 360 x R\$10,00 = R\$3.600,00)	Und	360	10,00	3.600,00
Camisa, manga curta, fio 30, para os participantes (1 x 30 particip = 30 x R\$30,00 = R\$900,00)	Und	30	30,00	900,00
Valor da Etapa 1.3				8.100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Etapa 1.4 Duas (02) palestras sobre prevenção de doenças, práticas de higiene pessoal e manipulação de resíduos sólidos.

Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
Serviço técnico profissional NS Hora Aula (1 palestra = 04 hs x 2 = 08 hs x R\$60,00 = R\$480,00)	H/aula	08	60,00	480,00
Lanche para participantes (1 palestra = 30 particip x 2 = 60 x R\$10,00 = R\$600,00)	Und	60	10,00	600,00
Valor da Etapa 1.4				1.080,00

META 2. CINCO (05) AÇÕES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE AMBIENTAL DIRECIONADAS A COLETA SELETIVA E RECICLAGEM PARA DIMINUIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NO DISTRITO DE MIRASSELVAS.

Etapa 2.1. Duas (02) gincanas (1ª Para alunos da Escola Municipal e 2ª Para alunos da Escola Estadual) com temática voltada à educação ambiental e resíduos sólidos.

Especificação	Unid.	Qde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
Confecção de faixa temática colorida em lona (3 m de comprimento x 1 m de altura)	Und	02	300,00	600,00
Aluguel de mesas e cadeiras	Jogo	10	10,00	100,00
Lanche para participantes da 1ª gincana (Escola Municipal) (100 particip x 2 dias = 200 x R\$10,00 = R\$2.000,00)	Und	200	10,00	2.000,00
Lanche para participantes da 2ª gincana (Escola Estadual) (150 particip x 2 dias = 300 x R\$10,00 = R\$3.000,00)	Und	300	10,00	3.000,00
Prêmio para a turma vencedora da Escola Municipal e Estadual (1º lugar, cada escola)	Und	02	500,00	1.000,00
Prêmio para a turma vencedora da Escola Municipal e Estadual (2º lugar, cada escola)	Und	02	300,00	600,00
Valor da Etapa 2.1				7.300,00

Etapa 2.2 Duas (02) palestras sobre educação e saúde ambiental com temáticas voltadas para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

coleta seletiva dos resíduos sólidos para os moradores do distrito de Mirasselvass;

Especificação	Unid.	Qde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
Serviço técnico profissional NS Hora Aula (2 palestras = 04 hs x 2 = 08 hs x R\$60,00 = R\$480,00)	H/aula	08	60,00	480,00
Lanche para participantes da 1ª palestra (Escola Municipal) (100 particip x 1 lanche = 100 x R\$10,00 = R\$1.000,00)	Und	100	10,00	1.000,00
Lanche para participantes da 2ª palestra (Escola Estadual) (150 particip x 1 lanche = 150 x R\$10,00 = R\$1.500,00)	Und	150	10,00	1.500,00
Valor da Etapa 2.2				2.980,00

Etapa 2.3 Uma (01) oficina sobre compostagem, através da utilização de resíduos domésticos pelos moradores do distrito de Mirasselvass.

Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
Confecção de faixa temática colorida em lona (3 m de comprimento x 1 m de altura)	Und	01	300,00	300,00
Serviço técnico profissional NS Hora Aula (1 oficina = 05 hs x R\$60,00 = R\$300,00)	H/aula	05	60,00	300,00
Lanche para participantes da oficina (50 particip x 1 lanche = 50 x R\$10,00 = R\$500,00)	Und	50	10,00	500,00
Folder com informações sobre os processos e os alimentos que podem ser utilizados na compostagem (1 folder x 50 particip = 50 folder's x R\$3,00 = R\$150,00)	Und	50	3,00	150,00
Valor da Etapa 2.3				1.250,00

META 3. TRÊS (03) ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO EDUCATIVA SOBRE A REALIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA COM OS MORADORES DO DISTRITO DE MIRASSELVASS.

Etapa 3.1 Implantar o Núcleo de Educação em Saúde Ambiental do Município.

Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unit.	V. Total
----------------------	--------------	--------------	-----------------	-----------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

			(R\$)	(R\$)
Serviço técnico profissional NS Hora Aula (16 hs x R\$30,00 = R\$480,00)	H/aula	16	30,00	480,00

Etapa 3.2 Um (01) multirão para limpeza e coleta de resíduos nas margens do Tio Quatipuru com os moradores (20) do distrito de Mirasselas.

Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
Luva Nitrílica Cano Longo (20 particip x 1 = 20 x R\$25,00 = R\$1.250,00)	Par	20	25,00	500,00
Ancinho curvo leve 16d com Cabo 150cm	Und	20	35,00	700,00
Enxada larga com cabo	Und	20	30,00	600,00
Saco de lixo 100 L com 5 unidades	Pct	10	3,90	39,00
Botina de Segurança Elástica Bico de Aço Imbiseg – Preta (1 x 20 particip = 20 x R\$42,00 = R\$840,00)	Par	20	42,00	840,00
Lanche para participantes do multirão (20 particip x 1 lanche = 20 x R\$10,00 = R\$200,00)	Und	20	10,00	200,00
Valor da Etapa 3.2				2.879,00

Etapa 3.3 Uma (01) oficina de produção de material e jogos didáticos com material reciclável para os alunos da escola municipal.

Especificação	Unid.	Qtde.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
Confecção de faixa temática colorida em lona (3 m de comprimento x 1 m de altura)	Und	01	300,00	300,00
Serviço técnico profissional NS Hora Aula (1 oficina = 5 hs x R\$60,00 = R\$300,00)	H/aula	05	60,00	300,00
Lanche para participantes da oficina (20 particip x 1 lanche = 20 x R\$10,00 = R\$200,00)	Und	20	10,00	200,00
Valor da Etapa 3.3				800,00

Etapa 3.4 Uma (01) feira cultural com temática ambiental envolvendo os alunos da escola municipal (100) e estadual (100) e os moradores (50) do distrito de Mirasselas.

Especificação	Unid.	Qde.	V. Unit.	V. Total
---------------	-------	------	----------	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

			(R\$)	(R\$)
Confecção de faixa temática colorida em lona (3 m de comprimento x 1 m de altura)	Und	01	300,00	300,00
Aluguel de mesas e cadeiras	Jogo	10	10,00	100,00
Lanche para participantes da feira (1 feira x 250 particip = 250 x R\$10,00 = R\$2.500,00)	Und	250	10,00	2.500,00
Valor da Etapa 3.4				2.900,00

3.1. Cronograma Financeiro

Período	Mês 1 (R\$)	Mês 2	Mês 3	TOTAL (R\$)
Valor Funasa (R\$)	100.753,00	-	-	100.753,00

TOTAL	100.753,00
--------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

3.3 – Plano de aplicação:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - DETALHADO						
ITEM	DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	UND	QTD	\$ UNIT	\$ TOTAL
1	Hora Aula / Técnico NS. (planejamento, mobilização, articulação, moderação e relatoria das atividades coletivas (Etapas: 1.1.1, 1.3.1, 1.4.1, 2.2.1, 2.3.2, 2.3.2))		H/AULA	126	60,00	7.560,00
2	Hora Aula / Técnico NM. (relatoria de reuniões e atividades coletivas (Etapas: 3.1.1))		H/AULA	16	30,00	480,00
3	Lanche para os participantes das Oficinas. (etapas: 1.1.2, 1.3.2, 1.4.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.2.2, 2.2.3, 2.3.3, 3.2.6, 3.3.3, 3.4.3)		Und	1.750	10,00	17.500,00
4	Camisas personalizadas de meia fio 30 com informações educativas para os participantes das		Und	120	30,00	3.600,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

	oficinas, cursos e palestras. (Etapas: 1.1.3, 1.2.4, 1.3.3)					
5	Folder com informações sobre os processos e os alimentos que podem ser utilizados na compostagem (Etapa 1.1.4,2.3.4)		Und	110	3	330,00
6	Serviços gráficos de impressão de faixas com informações educativas e identificação do projeto (3m x 1m em lona). (Etapas: 2.1.1, 2.3.1, 3.3.1, 3.4.1)		Und	5	300	1.500,00
7	Serviços de locação de mesas e cadeiras (Etapa 3.4.2)		Jogo	20	10,00	200,00
8	Aluguel de galpão p/triagem dos resíduos sólidos (1 mês = R\$3.000,00 x 12 meses = R\$36.000,00) (Etapa 1.2.1)		Mês	12	3000,00	36.000,00
9	Aluguel de uma prensa (1 mês = R\$1.844,60 x 12 meses = R\$22.135,20) (Etapa 1.2.2)		Mês	12	1844,60	22.135,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

10	Aluguel de uma balança (1 mês = R\$400,00 x 12 meses = R\$4.800,00) (Etapa 1.2.3)		Mês	12	400,00	4.800,00
11	EPI Uniforme (Calça comprida, sarja cinza com cintura elástica e bolso) (1 x 30 particip = 30 x R\$30,00 = R\$900,00) (Etapa 1.2.5)		Und	30	30,00	900,00
12	EPI Uniforme (Luva em Nylon Poliflex Pigmentada (1 x 30 particip = 30 x R\$7,00 = R\$210,00) (Etapa 1.2.6)		Und	30	7,00	210,00
13	EPI Uniforme (Botina de Segurança Elástico Bico de Aço Imbiseg – Preta (1 x 30 particip = 30 x R\$41,96 = R\$1.258,80) (Etapa 1.2.7)		Par	30	41,96	1258,80
14	Prêmio para a turma vencedora da Escola Municipal e Estadual (1º lugar, cada escola) (Etapa 2.1.5, Etapa 2.1.6)		Und	2	500,00	1000,00
15	Prêmio para a turma vencedora da Escola Municipal e Estadual (2º lugar, cada escola)		Und	2	300,00	600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

16	Luva Nitrílica Cano Longo (20 particip x 1 = 20 x R\$25,00 = R\$1.250,00) (Etapa 3.2.1)		Par	20	25,00	500,00
17	Ancinho curvo leve 16d com Cabo 150cm (Etapa 3.2.2)		Und	20	35,00	700,00
18	Enxada larga com cabo (Etapa 3.2.3)		Und	20	30,00	600,00
19	Saco de lixo 100 L com 5 unidades (Etapa 3.2.4)		Pct	10	3,90	39,00
20	Botina de Segurança Elástica Bico de Aço Imbiseq – Preta (1 x 20 particip = 20 x R\$42,00 = R\$840,00) (Etapa 3.2.5)		Par	20	42,00	840,00
VALOR TOTAL						100.753,00

CAPANEMA, PARÁ
04 de Junho de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**

Assinatura do Responsável Técnico pelo Projeto

Assinatura do Representante Legal da Entidade Proponente